



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL

EDITAL Nº 12/2021

Luís Manuel Narciso Silvestre Vieira, Presidente da Assembleia de Freguesia de Pontével, no uso da competência que lhe é atribuída na alínea a) do nº 1 do art.º 13º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do nº 1 do art.º 19 do Regimento, estabelece a seguinte **ORDEM DO DIA**, para a **sessão ordinária de 30 de dezembro de 2021**, pelas **20,00 horas**, que será realizada no Salão de Exposições da Junta de Freguesia de Pontével, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º Ponto: Apreciação da informação escrita, acerca das atividades exercidas pela Junta e análise da Situação Financeira da Autarquia, nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 9º da Lei nº 75/13, de 12 de Setembro. **(para conhecimento)**

2º Ponto: Discussão e votação da Tabela de Taxas e Licenças para o ano financeiro de 2022 – alínea d) do n.º 1, do art.9º da Lei nº 75/13, de 12 de setembro. **(para deliberação)**

3º Ponto: Apreciação e votação do mapa de pessoal 2022, nos termos da alínea m) do nº 1 do art.º 9º da lei 75/13 de 12 setembro. **(para deliberação)**

4º Ponto: Apreciação e votação das grandes opções do plano e proposta de orçamento para o ano financeiro 2022, conforme a alínea a), do n.º 1, do artigo 9º, da Lei 75/13, de 12 de setembro. **(para deliberação)**

5º Ponto: Informação da passagem do Presidente da Junta a tempo inteiro, não exclusividade, nos termos da alínea q) do nº 1 do art.º 9º da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, **(para conhecimento)**

6º Ponto: Discussão e votação da proposta do regimento, nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 10º da Lei 75/13, de 12 de setembro, **(para deliberação)**

Mais informo que a que a sessão terá período de Intervenção do público. Todos os interessados em solicitar esclarecimento ou colocar questões podem inscrever-se, presencialmente, antes do início dos trabalhos, ou antecipadamente por e-mail dirigido à presidência da assembleia,

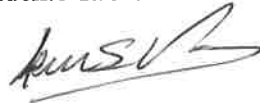
indicando o assunto base da sua intervenção. Será obrigatório: uso de máscara facial, higienização das mãos, cumprimento do distanciamento social.

Para garantir as regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, e demais regras de higiene estabelecidas pela Direção-Geral de Saúde, cada pessoa que intervier neste período apenas poderá permanecer na sala durante o tempo necessário para colocar as suas questões e ouvir a resposta.

Para além dos membros da assembleia de freguesia, membros do executivo, dos técnicos da Junta de Freguesia necessários à realização da reunião e dos representantes de órgãos de comunicação social, não haverá assistência permanente na sala.

Assembleia de Freguesia de Pontével, 21 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



Luís Manuel Narciso Silvestre Vieira